



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Unidade Requisitante: Sede Administrativa

Responsável pela solicitação: Rafaela Pereira Lessa

E-mail: gabinete.maurilio@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1152

1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Katiuscia Sabrina Braga Tristão

E-mail: cotacaoprefeituracoimbra@gmail.com

Telefone: (32) 3555-1152

Nome do Fiscal do Contrato: Rosineia Vieira Fonseca

E-mail: neiarh2@yahoo.com.br

Telefone: (32)3555-1152

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).

2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Objeto:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

Classificação dos Bens

(X) Comum

() Específico

Justificativa: Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade

Quanto ao Objeto

() Serviço não continuado

(X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

- () Material de Consumo
- () Material Permanente/Equipamento
- () Obras ou serviços comuns de engenharia
- () Obras ou serviços especiais de engenharia

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

3.1 O presente documento apresenta a necessidade da contratação da empresa, especializada para a prestação de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos em benefício a todos os funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Coimbra -MG, e que não possuírem faltas e advertências dentro do mês conforme especificação e quantidade estabelecidas. A implementação de um cartão de vale alimentação para os funcionários públicos é uma iniciativa que traz múltiplos benefícios, desde a melhoria da qualidade de vida dos servidores até o fortalecimento da economia local e a promoção de práticas alimentares saudáveis. É uma medida que, além de valorizar o trabalhador, contribui para uma gestão pública mais eficiente e humanizada. O serviço aqui descrito foi selecionado pelo Órgão Ordenador de despesa.

3.2 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Item	Especificações	Qtd. Cartões	Meses	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total do REPASSE AOS FUNCIONÁRIOS	TX % ADM (proposta da empresa)
------	----------------	-----------------	-------	----------------	-----------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

1	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnéticos e/ou Cartões Eletrônicos.	370	12	R\$120,00	R\$44.400,00	R\$532.800,00	1,67%
---	---	-----	----	-----------	--------------	---------------	-------

Percentual de desconto: 1,67%

OBS: O VALOR TOTAL DE REPASSE CORRESPONDE AO VALOR ADMINISTRADO QUE OS FUNCIONÁRIOS RECEBERÃO.

TAXA DE ADM: CORRESPONDE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO QUE A EMPRESA RECEBERÁ (SE POSITIVA) OU APLICARÁ DESCONTO (SE NEGATIVA) EM CIMA DO VALOR DE REPASSE QUE A EMPRESA DEPOSITARÁ NOS CARTÕES AO REPASSAR AOS FUNCIONÁRIOS.

5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

03/2026

6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Quanto à prioridade da contratação:

- () Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.
- () Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.
- (X) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:

A contratação de empresa especializada para administração e fornecimento de vale-alimentação deve ser classificada como de prioridade alta, pois se trata de benefício essencial aos servidores/colaboradores, com impacto direto em sua subsistência e bem-estar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.

CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A descontinuidade do serviço pode gerar prejuízos aos beneficiários, insatisfação, riscos administrativos e jurídicos, além de possíveis passivos trabalhistas. Ademais, a implantação e operacionalização do serviço exigem planejamento prévio, não sendo possível sua interrupção sem comprometer a regularidade administrativa.

Dessa forma, para garantir a continuidade do benefício e evitar prejuízos institucionais, justifica-se o enquadramento em grau de prioridade alta.

7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

O processo em questão não possui vinculação com outras contratações correspondentes.

8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)

9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

(x) Local único:

() Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Prefeitura Municipal de Coimbra/MG	Praça Álvaro de Barros, 401, centro – Coimbra-MG

10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, “c”, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
(x) Próprio		RECURSO PROPRIO.
() Estadual	1.500	
() Federal		

11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

(x) SIM

() NÃO

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:

Processo Administrativo: 107/2025 e Dispensa Eletrônica: 030/2025.

13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

Coimbra/MG, 04 de março de 2026.

Rafaela Pereira Lessa
Chefe de Gabinete
CPF: 136.952.006-93

Ciente e de acordo.

Katiuscia Sabrina Braga Tristão
Assessor Administrativo
CPF: 050.639.786-65

Rosineia Vieira Fonseca
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 034.337.176-64

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.